



**Nº 01 – JAN/FEV 2016**

**DESTAQUES**

**Receita determina aumento do tabaco em maio e dezembro de 2016**

**Embalagens não poderão ser vendidas por menos de R\$ 5 reais**

O governo federal publicou decreto elevando a tributação do cigarro a partir de maio. O preço do mínimo será de R\$ 5,00. Outro aumento está previsto para dezembro de 2016.

Com todas as mudanças implementadas por meio do decreto presidencial – cigarro, chocolate, sorvete, etc – o governo federal prevê um aumento da arrecadação de R\$ 641,69 milhões para o ano de 2016, de R\$ 1,06 bilhão para 2017 e de R\$ 1,01 bilhão para 2018.

"Com a mudança, a partir de 1º de maio de 2016, tais produtos passam a ser tributados da mesma forma que a generalidade dos produtos sujeitos ao imposto: alíquota percentual (alíquotas ad valorem) sobre o preço de venda praticado pelo contribuinte. Os chocolates e sorvetes estarão sujeitos a uma alíquota de 5% e o fumo picado se sujeitará a uma alíquota de 30%, todas aplicadas sobre o preço de venda", informou o Fisco.

De acordo com a Receita Federal, a nova sistemática, "além de ser mais transparente e justa, pois depende do preço efetivamente praticado, põe fim à necessidade de se editar Decretos sempre que fosse necessário corrigir o imposto, tendo em vista que com o aumento do preço o IPI passa a ser automaticamente corrigido".

O governo estima, com essa mudança de tributação, arrecadar R\$ 100,39 milhões a mais em 2016, R\$ 189,73 milhões em 2017 e R\$ 209,50 milhões em 2018.

Fonte: G1 – Edição: SE-Conicq

<http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2016/02/governo-sobe-tributacao-de-chocolates-sorvetes-e-cigarros.html>

**Classificação etária para filmes com cenas com tabaco não funciona na América Latina**

**Países que adotaram CQCT poderiam avançar com a restrição**

A OMS publicou seu terceiro relatório sobre a exibição de cenas com cigarro em filmes

de grande audiência. Campanha contra a presença do tabaco no cinema registrou avanços desde 2009, mas o documento conclui que "é preciso avançar mais".

Um dos focos é a indústria do cinema dos EUA, que mostra personagens consumindo cigarros em 44% dos filmes, com 36% dos filmes liberados para menores de 18 anos.

Segundo o relatório, a presença constante do cigarro nos filmes americanos afeta particularmente a América Latina, onde cerca de 80% dos filmes são exibidos.

"Dos filmes mais vistos que continham uso de tabaco 76% foram classificados como livres para jovens no Brasil, 75% o foram na Argentina e 87% no México, isso é significativamente mais do que nos EUA, onde 62% dos filmes contendo tabaco foram liberados para a juventude" afirma o relatório.

O departamento federal de saúde dos EUA estima que os filmes induzam cerca de 6 milhões de fumantes jovens por ano no país, dos quais 2 milhões terão morte por doenças tabaco-relacionadas no futuro.

No último relatório, a OMS também pede aos países signatários da CQCT que passem a vetar subsídios públicos a filmes que exibam consumo de cigarro.

Um dos exemplos de progresso citados no relatório é a Índia, que restringiu imagens de tabaco e exibição de marcas em filmes nacionais e importados.

A China, afirma a OMS, proibiu a exibição de filmes com imagens de fumo "em excesso". "Mas é preciso e é possível fazer mais", afirma a organização.

#### **Comentário da SE-Executiva da Conicq:**

Um dos grandes desafios da consolidação global do artigo 13 da CQCT que versa sobre publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, é a determinação dos EUA de permanecer como não signatário do tratado. A indústria cinematográfica americana, conhecida como hollywood, mantém sua poderosa indústria do entretenimento hegemônica desde a segunda guerra perante países com indústrias culturais fragilizadas, caso da América Latina, sobretudo na área do cinema, exportando valores que são consumidos e internalizados vorazmente por jovens.

Esta situação paradoxal, de um país sem compromisso com a CQCT manter um campo simbólico livre para seus produtos culturais em países que assumiram compromisso no cumprimento dos artigos do tratado, caso do Brasil, só poderia se resolver através de uma regulação ainda maior, em que filmes seriam classificados para exibição com advertências informativas e horários menos flexíveis.

Fonte: O Globo

<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/02/oms-eleva-pressao-sobre-hollywood-contraindica-exibicao-de-cigarro-em-filmes.html>

**Dia Mundial Sem Tabaco 2016: Prepare-se para embalagem padronizada de cigarros**  
Tema escolhido pela OMS ressalta a importância das embalagens padronizadas na redução da demanda de cigarros

Todos os anos, em 31 de maio, a Organização Mundial da Saúde (OMS) convida os países para celebrar o Dia Mundial Sem Tabaco, destacando os riscos à saúde associados com o tabagismo e defendendo políticas públicas eficazes para reduzir o consumo.

Para o Dia Mundial Sem Tabaco de 2016, a OMS apela a todos os países para que se preparem para adotar embalagens padronizadas de produtos do tabaco. Isso significa instituir regulamentações que restrinjam ou proíbam o uso de logotipos, cores, imagens de marca ou informações promocionais em maços e embalagens de produtos de tabaco.

Segundo a OMS, essa é uma importante medida de redução da demanda, que diminui a atratividade dos produtos do tabaco, restringe o uso de embalagens como uma forma de publicidade e promoção e aumenta a eficácia das advertências sanitárias.

Vários países estão aprimorando suas leis para implementar as embalagens padronizadas. Em dezembro de 2012, a Austrália tornou-se o primeiro país a exigir essa medida. Em 2015, Irlanda, Reino Unido e França aprovaram leis que obrigam a indústria do tabaco a produzir embalagens padronizadas a partir de maio de 2016.

A OMS conclama gestores públicos, legisladores, sociedade civil e a população para mobilizar seus governos.

Fonte: WHO – Edição: SE-Conicq

<http://www.who.int/campaigns/no-tobacco-day/2016/en/>

## **BRASIL**

### **Projeto de Lei que destina impostos sobre tabaco para a saúde permanece parado no Senado**

Pronto para ser votado em Plenário desde outubro, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 147/2015, do senador Otto Alencar (PSD-BA) que vincula obrigatoriamente os recursos de impostos sobre tabaco e remédio ao setor de saúde permanece parado no Senado.

Discutido e aprovado na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional no início de outubro, em caráter terminativo, o projeto seguiria direto para análise da Câmara dos Deputados, porém recurso apresentado pelo senador Fernando Bezerra (PSB-PE) tornou obrigatória a análise do texto pelo Plenário.

Durante a discussão na comissão especial, senadores manifestaram preocupação com o impacto da vinculação de receitas. Bezerra Coelho classificou o projeto como

“meritório”, mas disse ter receio do real impacto do valor a ser acrescido no setor e também da criação de mais uma vinculação de receita.

De acordo com a proposta, serão destinados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) os impostos sobre produtos industrializados, de importação e de exportação incidentes sobre medicamentos e produtos derivados do tabaco, bem como a arrecadação do Imposto de Renda sobre os lucros das empresas produtoras desses bens. O FNS financia despesas do Ministério da Saúde e também é repassado aos estados e municípios para custear investimentos e ações ligados ao SUS.

O autor alega que a medida pode representar mais R\$ 20 bilhões ao ano para o setor. Para Otto Alencar, é justo destinar a arrecadação dos impostos federais sobre o lucro das empresas produtoras de derivados do tabaco e medicamentos e sobre a comercialização ou industrialização desses bens ao FNS, visto que os medicamentos destinam-se ao tratamento de doenças e os produtos do fumo criam elevados encargos ao orçamento da saúde.

Fonte: SaúdeOnline – Edição: SE-Conicq

<http://saudeonline.grupomidia.com/2016/01/saude-podera-contar-com-dinheiro-de-impostos-sobre-tabaco-e-remedios/>

### **Comissão aprova sugestão sobre cobertura do tratamento do tabagismo por planos de saúde**

**A proposta inclui o tratamento entre as coberturas obrigatórias**

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê a inclusão do tratamento do tabagismo entre as coberturas obrigatórias nos planos e seguros privados de assistência à saúde.

A proposta é baseada em sugestão (SUG 33/15) do Instituto Oncoguia – entidade de apoio ao paciente com câncer – e aprovada pela comissão. Em parecer favorável, o deputado Fábio Ramalho (PMB-MG) destacou seu alcance social e caráter vantajoso para as operadoras, que se voltam atualmente para a prevenção.

“O gasto do Sistema Único de Saúde (SUS) com o tratamento de pacientes com doenças relacionadas ao tabagismo foi, em 2011, de mais de R\$ 20 bilhões. Essa quantia supera em 3,5 vezes o valor arrecadado pela Receita Federal com os impostos associados aos derivados do tabaco”, observou o parlamentar.

A medida será transformada em projeto de lei da comissão para alterar a Lei 9.656/98, que trata dos planos privados de saúde.

Pela proposta, a cobertura de tratamento contra o tabagismo incluirá avaliação clínica, abordagem mínima ou intensiva, individual ou em grupo e, se necessário, terapia medicamentosa.

A tramitação do projeto de lei que a comissão apresentará será definida pela Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara.

Fonte: Câmara – Edição: SE-Conicq

[http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/503569-COMISSAO-APROVA-SUGESTAO-SOBRE-COBERTURA-DO-TRATAMENTO-DO-TABAGISMO-POR-PLANOS-DE-SAUDE.html?utm\\_campaign=boletim&utm\\_source=agencia&utm\\_medium=email](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/503569-COMISSAO-APROVA-SUGESTAO-SOBRE-COBERTURA-DO-TRATAMENTO-DO-TABAGISMO-POR-PLANOS-DE-SAUDE.html?utm_campaign=boletim&utm_source=agencia&utm_medium=email)

## **INDÚSTRIA DO TABACO/CADEIA PRODUTIVA DO TABACO**

**Souza Cruz fecha parte da fábrica que obteve incentivos fiscais do Estado do RS**  
**Empresa anuncia que BAT quer tornar RS centro de excelência em tabaco**

A Souza Cruz confirmou no início de fevereiro que irá fechar a fábrica e o departamento gráfico da unidade de Cachoeirinha, na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Em comunicado, a Souza Cruz informou que manterá um Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CPD) operando no local por solicitação da British American Tobacco para tornar o Estado do Rio Grande do Sul um centro de excelência em Tabaco.

“Adicionalmente, em reconhecimento à relevância da Região Sul no suprimento de tabaco para todo o mundo, o Rio Grande do Sul também se tornará um Centro de Excelência em Tabaco para a British American Tobacco (grupo controlador da Souza Cruz), concentrando atividades de pesquisa, em Cachoeirinha, e de operações, em Santa Cruz do Sul”, informou a empresa.

No mesmo comunicado, a Souza Cruz justificou a medida por conta do “aumento excessivo de impostos e contrabando”.

A unidade de Cachoeirinha da Santa Cruz foi inaugurada em março de 2007, com investimento anunciado de 120 milhões para os primeiros dois anos, e incentivo estadual do Fundo Operação Empresa (Fundopem-RS) de 300 milhões durante o governo de Yeda Crusius.

### **Comunicado da Souza Cruz na íntegra**

*A Souza Cruz anuncia hoje, 04 de fevereiro de 2016, que, em função do crescimento desenfreado do contrabando, encerrará parte de suas atividades no município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, especificamente as que envolvem a produção de cigarros.*

*A decisão é resultado da imposição de sucessivos aumentos de impostos para o setor, principalmente IPI e ICMS. Nos últimos quatro anos, o IPI sobre cigarros já havia aumentado 110%, chegando o ajuste a 140% nas marcas de menor preço. Na última*

*semana, este percentual foi novamente aumentado, em função da aprovação pelo Governo Federal de novo ajuste de 14% na alíquota do imposto, sendo 7% em maio e 7% em dezembro.*

*A elevada carga tributária, que chegará a 80% do valor de cada maço, tem impacto direto no valor de venda dos produtos, incentivando os consumidores a buscar alternativas de menor preço, especialmente no mercado ilegal, que no Brasil detém 31% do mercado total – percentual superior ao do segundo maior competidor formal do país.*

*A situação é ainda pior na Região Sul – destino da maior parte da produção da fábrica de Cachoeirinha – onde os índices do mercado ilegal chegam a 43,3% no Rio Grande do Sul e 52,8% no Paraná.*

*O problema se mostra tão crítico que, entre 2011 e 2014, graças à prática de preços baixos pelo não pagamento de impostos, o volume comercializado pelo contrabando deu um salto de 39,4%, percentual que representa 9,3 bilhões de cigarros, o equivalente a cerca de 75% da produção anual da fábrica de Cachoeirinha.*

*É pelo agravamento deste quadro que a Souza Cruz se viu forçada a tomar atitudes que sempre tentou evitar, como o encerramento das atividades da fábrica de Cachoeirinha.*

*As atividades desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento de Produtos, localizado em Cachoeirinha; pela Usina de Processamento de Tabaco, em Santa Cruz do Sul, e pela Central de Distribuição, em Porto Alegre, permanecerão no Rio Grande do Sul. No total, são aproximadamente de 1500 empregos – número que praticamente dobra no período de safra – e cerca de R\$270Mn anuais em tributos ao estado.*

*Adicionalmente, em reconhecimento à relevância da Região Sul no suprimento de tabaco para todo o mundo, o Rio Grande do Sul também se tornará um Centro de Excelência em Tabaco para a British American Tobacco (grupo controlador da Souza Cruz), concentrando atividades de pesquisa, em Cachoeirinha, e de operações, em Santa Cruz do Sul.*

*A Companhia informa que 50 funcionários serão realocados para outros postos e que, mesmo com todos esforços para manter o máximo de colaboradores em seu quadro, 190 colaboradores da unidade serão desligados. Reafirmando seu compromisso social, a Souza Cruz oferecerá um pacote de benefícios diferenciado a estes colaboradores e um programa de transição de carreira.*

*A Souza Cruz esclarece, ainda, que envidou todos os esforços possíveis no diálogo com o poder público, em busca de uma alternativa que evitasse medida tão drástica como o encerramento das atividades da fábrica. Infelizmente, as razões apresentadas não foram suficientes para conter mais uma onda de elevação da carga tributária, que só virá a beneficiar o mercado ilegal."*

**Fonte: Correio do Povo – Edição: SE-Conicq**

<http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Economia/2016/02/578672/Souza-Cruz-fecha-unidade-em-Cachoeirinha>

<http://noticias.uol.com.br/economia/ultnot/valor/2004/04/14/ult1913u5966.ihtm>

### **Justiça condena Souza Cruz a indenizar fumante por dano moral**

Sentença de primeiro grau afirma que o autor 'não escolheu o vício, nem a doença'

A Justiça de São Paulo condenou a Souza Cruz a indenizar por danos morais a funcionária pública aposentada Dolores Consuelo Zigler, de 83 anos, que alegou ter fumado dois maços de cigarro por dia durante quase 50 anos, desde quando ainda estava na adolescência.

Na ação, Dolores informou que o vício lhe causou complicações pulmonares. Em decorrência do tabagismo, conforme atestado médico que juntou aos autos, sofre de “obstrução do fluxo ventilatório”.

A juíza Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto, da 15ª Vara Cível da Capital, fixou a indenização em R\$ 20 mil ao reconhecer “nexo causal” entre o cigarro e a doença de Dolores.

A Souza Cruz informou que já recorreu da sentença, dada em 5 de dezembro. Segundo a empresa, “em todo o Brasil, já foram proferidas mais de 500 decisões que rejeitaram ações como esta e todos os casos encerrados tiveram decisões definitivas que afastaram os pedidos indenizatórios”.

“A autora (*Dolores Consuelo Zigler*) não escolheu o vício, nem a doença”, assinalou a juíza da 15.ª Vara Cível de São Paulo, na sentença. “Não podia escolhê-los, porque não tinha informação suficiente sobre o fato quando lhe foi oferecida a compra de cigarros pela ré (*Souza Cruz*). E não se argumente que não há dificuldade em parar de fumar, ou que esta ou aquela porcentagem de norte americanos é formada por ex-fumantes que não utilizaram remédios.”

A ação foi ajuizada quando Dolores tinha 63 anos. “Fumou por quase 50 anos, antes que se iniciassem as primeiras proibições ou limitações à propaganda de cigarros, e a veiculação de advertência nas caixinhas, visando coibir o fumo e fornecer informação suficiente aos consumidores, a fim de que pudessem efetivamente exercer alguma escolha”, assinalou a juíza. “E, da mesma forma, somente depois de mais de 40 anos é que a autora teve acesso a remédios que pudessem ajudá-la a parar de fumar.”

Para a juíza “é evidente” que a Souza Cruz descumpriu o dever de informação disposto no artigo 6.º, inciso III do Código do Consumidor, vigente desde 1990.

“Somente a partir do ano de 2001 (*Souza Cruz*) começou a inserir a informação sobre as doenças causadas pelo fumo em suas embalagens. Antes disso, não forneceu informação adequada sobre as características nocivas e os riscos apresentados pelo produto, nem comprovou que deles não soubesse. Ao contrário, admitiu-se ciente desses males, tanto que pretendeu se exigisse da autora o mesmo conhecimento.”

Ao julgar procedente a ação, e admitir existência do dano moral, a juíza recorreu novamente ao Código do Consumidor e também ao Código Civil.

O valor da indenização terá correção monetária a partir da sentença e juros de mora desde a citação, mais as custas processuais e honorários advocatícios de 15% do valor da condenação.

O advogado Paulo Esteves, autor da ação contra a Souza Cruz, disse que a sentença “abre caminho para outros fumantes pleitearem o mesmo direito”.

Nos autos do processo, segundo a juíza, a Souza Cruz alegou que a decisão sobre fumar ou não coube unicamente à autora (*Dolores*) e que exerce atividade lícita.

Além disso, a sua propaganda “não obriga ninguém ao fumo”. A empresa argumentou, ainda, que o produto comercializado, por sua vez, “também não contém defeito algum e inclusive adverte sobre possíveis malefícios”.

A Souza Cruz destacou no processo que a autora da ação, quando começou a fumar, já sabia dos males causados pelo cigarro. Salientou que há muito são veiculados anúncios sobre os riscos do cigarro para a saúde. Finalizou sua contestação ponderando que, de qualquer forma, o cigarro não causa dependência física devastadora como ocorre com drogas pesadas como heroína e cocaína.

A Souza Cruz informa que já apresentou, no início de fevereiro, recurso contra a sentença que condenou a empresa a indenizar Dolores por danos associados ao consumo de cigarros. Caso a decisão seja mantida pela 15ª Vara Cível, a empresa recorrerá ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP).

A decisão é isolada e contraria o entendimento consolidado em diversos Tribunais de Justiça do País, inclusive no próprio TJSP e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que já se pronunciaram diversas vezes de forma contrária a este tipo de demanda.

Em todo o Brasil, já foram proferidas mais de 500 decisões que rejeitaram ações como esta e todos os casos encerrados tiveram decisões definitivas que afastaram os pedidos indenizatórios.

Fonte: Estadão – Edição: SE-Conicq

<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/justica-condena-souza-cruz-a-indenizar-fumante-por-dano-moral/>

### **Cadeia produtiva do tabaco critica governo em ano de COP7**

Realizada de dois em dois anos, a Conferência das Partes, órgão deliberativo dos países que se comprometeram com o cumprimento da CQCT, mais uma vez se torna alvo das atenções da cadeia produtiva do tabaco no ano de sua realização.

O presidente da Câmara Setorial do Tabaco e prefeito de Venâncio Aires, Airton Artus, ao lado do secretário da Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) e consultor da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Tabaco Romeu Schneider, reuniu a imprensa para pressionar o governo sob a alegação de desconhecimento da pauta da COP7, que ocorrerá entre os dias 12 e 17 de novembro de 2016, na Índia.

Segundo a Folha do Mate, a cadeia produtiva do tabaco se reunirá com a Câmara Setorial do Tabaco, no fim do mês de março, em Brasília.

'Vamos oficializar a ministra da Agricultura e as autoridades estaduais e federais e, quem sabe, será um dos temas importantes para discutirmos na COP7 na Índia', acentuou o prefeito.

De acordo com Artus, o governo brasileiro vem trabalhando contra o setor do tabaco não apenas ao aumentar os tributos - como o recente reajuste dos cigarros, mas está investindo no combate à produção e não apenas ao consumo, como defende os órgãos de saúde.

Fonte: Folha do Mate – Edição: SE-Conicq

<http://www.folhadomate.com/noticias/local/eles-vaio-defender-o-tabaco-em-brasilia-e-na-india>

### **Curso sobre controle do tabaco**

Até o dia 18 de fevereiro estiveram abertas as inscrições na Comunidade de Práticas sobre Controle do Tabaco para Fiscais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

O curso é oferecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Serão ofertadas 324 vagas, destinadas aos profissionais de nível médio e superior vinculados ao SNVS, nas esferas estadual, municipal e distrital.

As atividades da Comunidade de Práticas serão realizadas na modalidade a distância, com carga de 90 horas, de 29 de fevereiro a 1º de julho de 2016.

O objetivo da Comunidade de Práticas é agregar conhecimentos e promover o compartilhamento de informações, experiências e formas de atuação entre os profissionais do SNVS, envolvidos com as ações de controle do tabaco.

Serão abordados temas como a epidemia do tabaco no Brasil e no mundo e as ações para seu controle; organização da rotina dos fiscais de controle do tabaco; monitoramento e fiscalização dos produtos derivados do tabaco; proibição da propaganda, promoção e patrocínio; e ambientes livres de tabaco.

Fonte: Anvisa – Edição: SE-Conicq

## TABACO ILÍCITO

### **Princípio da insignificância não se aplica a contrabando de cigarros**

**Entendimento foi adotado pelo Superior Tribunal de Justiça**

“A introdução de cigarros em território nacional é sujeita a proibição relativa, sendo que a sua prática, fora dos moldes expressamente previstos em lei, constitui o delito de contrabando, o qual inviabiliza a incidência do princípio da insignificância.”

Esse foi o entendimento adotado pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento de recurso em habeas corpus no qual um homem, preso com 27 caixas de cigarros estrangeiros, pedia o trancamento da ação penal por aplicação do princípio da insignificância.

De acordo com a defesa, como o valor do imposto devido é inferior a R\$ 20 mil, limite mínimo considerado pela Fazenda Nacional para executar dívidas fiscais, deveria ser aplicado ao caso o princípio da insignificância.

O relator, ministro Gurgel de Faria, negou provimento ao recurso. Segundo ele, o entendimento do STJ é de que o princípio da insignificância só pode ser aplicado ao crime de descaminho, que corresponde à entrada ou à saída de produtos permitidos sem o pagamento de impostos.

No caso de contrabando, explicou o ministro, “o bem juridicamente tutelado vai além do mero valor pecuniário do imposto elidido, pois visa proteger o interesse estatal de impedir a entrada e a comercialização de produtos proibidos em território nacional, bem como resguardar a saúde pública”. A turma, por unanimidade, acompanhou o relator.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – Edição: SE-Conicq

[http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt\\_BR/noticias/noticias/Princ%C3%ADpio-da-insignific%C3%A2ncia-n%C3%A3o-se-aplica-a-contrabando-de-cigarros](http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/noticias/noticias/Princ%C3%ADpio-da-insignific%C3%A2ncia-n%C3%A3o-se-aplica-a-contrabando-de-cigarros)

## MUNDO SEM TABACO

### **Paraguai finalmente avança na regulação do tabaco**

O presidente do Paraguai, Horacio Cartes, denunciado pela imprensa como proprietário de inúmeras fábricas de tabaco ilegal, promulgou lei que reajusta impostos sobre o tabaco, e estabelece medidas para proteger a saúde das pessoas de saúde, consequências sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e exposição a produtos de tabaco.

O imposto foi elevado para 20% e irá aumentar gradualmente para evitar um impacto negativo as empresas que empregam um número significativo de paraguaios, informou o comunicado da presidência. Em 2016 o aumento será de 3%, que chegará a 16%.

A lei proíbe ainda fumar, vaporear ou vapear eletronicamente em instituições de ensino, seja aberta ou fechada, em todos os tipos de elevadores, supermercados, centros comerciais, bares, restaurantes, clubes e bares.

A nova lei também inclui uma seção relacionada com a educação, observando que o Ministério da Educação e Cultura deve incluir nos planos e programas de estudo conteúdo que visa educar os alunos sobre os danos causados pelo consumo de tabaco.

A nova lei proíbe toda a publicidade, promoção e patrocínio dos produtos do tabaco, com a exceção de lojas e pontos de venda, de acordo com a CQCT.

No entanto, o Paraguai continua a ser o país latino-americano com o imposto sobre o tabaco mais baixo em comparação com países como a Venezuela, que se aplica um imposto de 78% ou Chile, com 76%.

É também o país da América Latina onde o tabaco é mais barato, atrás de Cuba, Bolívia e Honduras, todos os países onde um maço de 20 cigarros custa menos de um dólar, de acordo com dados de 2008 compilados pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Fonte: Paraguay – Edição: SE-Conicq

<http://www.paraguay.com/nacionales/aumenta-impuesto-y-ya-no-se-fumara-en-pubs-y-bares-138025>

### **França implanta maços padronizados a partir de maio**

O Conselho Constitucional francês validou a lei que determina a adoção de embalagens padronizadas a partir de maio de 2016, acompanhando a Austrália que implantou a padronização das embalagens de tabaco em 2012.

Com esta medida, a França será o quarto país a utilizar este método para reduzir o consumo ao lado de Irlanda e Reino Unido que passarão a adotar neste ano. Outros países discutem a implementação da medida, como Brasil, Noruega, Nova Zelândia, África do Sul e Turquia.

Nesta mesma decisão, o Conselho também julgou constitucional a proibição de venda produtos de tabaco com sabores ou dispositivos que modifiquem o odor, gosto ou intensidade da queima, ou incluindo certos aditivos; e (ii) da publicidade nos locais de venda.

Fonte: Conseil France – Edição: SE-Conicq

[www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/francais/les-decisions/acces-par-date/decisions-depuis-1959/2016/2015-727-dc/decision-n-2015-727-dc-du-21-janvier-2016.146887.html](http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/francais/les-decisions/acces-par-date/decisions-depuis-1959/2016/2015-727-dc/decision-n-2015-727-dc-du-21-janvier-2016.146887.html)

### **Austrália e saúde global ganham batalha contra Indústria do Tabaco**

Tribunal arbitral se julgou sem competência para definir litígio

O governo australiano ganhou a batalha jurídica internacional em defesa de suas medidas de controle do tabaco contra a Philip Morris, que fracassou em sua tentativa de desafiar as leis de embalagem padronizadas. A ação foi gerada com base em acordo de comércio bilateral estabelecido com Hong Kong.

O maior problema para a indústria é que a decisão pode municiar outros países para proibir marcas nos maços de cigarros, uniformizando-os junto com advertências gráficas de saúde.

A Philip Morris entrou no tribunal arbitral contra o governo australiano em 2011 sob a alegação de que a proibição de marcas violou disposições do Acordo de Investimento Promoção e Proteção estabelecido entre Austrália e Hong Kong, em 1993.

Mas o tribunal arbitral se declarou incompetente para julgar o caso, disse a empresa em um comunicado. O ministro responsável pela política do tabaco, Fiona Nash, disse:

"Congratulamo-nos com a decisão unânime do tribunal na concordância com a posição da Austrália de se julgar sem competência para conhecer do pedido de Philip Morris."

A Philip Morris disse que esta avaliando a decisão para investir em próximas opções.

"Não há nada resolvido, apenas valida a embalagem simples na Austrália ou em qualquer outro lugar", disse Marc Firestone, Philip Morris International vice-presidente sênior e conselheiro geral.

Mas a Associação de Saúde Pública Austrália saudou a decisão como "o melhor presente de Natal para a saúde pública nacional e internacional".

A porta-voz em saúde, Catherine King, aproveitou a decisão como uma demonstração da estratégia adotada pelos ex-ministros da saúde Nicola Roxon e Tanya Plibersek.

"Como temiam as companhias de tabaco, a Austrália deu o primeiro passo, e agora tende a criar um impulso irrefreável junto com França, Grã-Bretanha e Irlanda para introduzir embalagens padronizadas, seguidas por dezenas de outros países", disse King.

O Tribunal Permanente de Arbitragem ainda está para publicar a decisão que defina as suas razões.

Fonte: [The Guardian – Edição – SE-Conicq](https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=http://www.theguardian.com/australia-news/2015/dec/18/australia-wins-international-legal-battle-with-philip-morris-over-plain-packaging&prev=search)

<https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=http://www.theguardian.com/australia-news/2015/dec/18/australia-wins-international-legal-battle-with-philip-morris-over-plain-packaging&prev=search>

A CONICQ é responsável por articular a implementação da agenda governamental para o cumprimento dos artigos da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco. É presidida pelo Ministro da Saúde e

composta por representantes de 18 órgãos federais. Acesse o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco.

**Expediente:**

Este boletim é produzido pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ)

INCA - Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde.

Contato: [conicq@inca.gov.br](mailto:conicq@inca.gov.br)

Edição: Alexandre Octávio

Conselho Editorial: Alessandra Machado, Ana Paula Teixeira, Christiane Pereira, Naira Vosmirko

Projeto gráfico: Equipe da Divisão de Comunicação Social do INCA